



EMERJ - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RJ
EMERJ - DIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DA MAGISTRATURA
EMERJ GABINETE DO DIRETOR-GERAL

DECISÃO

Processo nº 2024-06063324

ACOLHO o parecer da Assessora Técnica-Jurídica da Secretaria-Geral da EMERJ, Dra. Helga Teixeira Pitthan Espindola, corroborado pela Ilustríssima Secretária-Geral, Gabriela da Silva Rafael Carneiro, e aprovado pelo Exmo. Des. Cláudio Brandão de Oliveira (documento eletrônico 8280844), e, com base na competência a mim delegada, prevista no art. 1º, VII do Ato Executivo nº 70/2023, considerando terem sido observados o rito e as formalidades legais, **AUTORIZO** a contratação do **Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM**, fornecedora exclusiva do objeto contratado, para renovação da assinatura da **Revista IBDFAM de Família e Sucessões**, no valor de **R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, por **inexigibilidade de licitação**, com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e **ORDENO** a respectiva despesa.

AUTORIZO o DEADM a providenciar o lançamento do presente ato no Sistema Compras.gov-SIASG.

Publique-se.

Encaminhe-se o presente processo ao DEADM, para adoção das medidas de sua esfera de competência.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO**

Diretor-Geral da EMERJ



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BEZERRA DE MELO**, **DESEMBARGADOR**, em 18/07/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8383628** e o código CRC **B1AF8101**.